

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano I | Edição 13



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	10
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Homologação / Adjudicação	14
Ratificação	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	15
PODER LEGISLATIVO	30
Atos Legislativos	30
Atos de Mesa	30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 3310 , DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.647.982,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.647.982,37
02	01	08	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LEI 1427	
	51	08.244.0008.2077.0000	MANUTENCAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	52	08.244.0008.2077.0000	MANUTENCAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.400,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEPENDÊNCIAS	
	139	04.062.0011.2024.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
	218	12.122.0032.2017.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO E DEPENDEN	224.198,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	222	12.122.0032.2017.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO E DEPENDEN	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 001	EDUCAÇÃO	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
	303	10.301.0041.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	183.985,74
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
307	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	40.000,00			
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
322	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	132.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 002	PAB VARIÁVEL				
326	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	41.108,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 008	QUALIS MAIS				
327	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	12.332,55			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 009	SORRIA SÃO PAULO				
328	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	464.161,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 001	PAB FIXO				
332	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	18.498,84			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 008	QUALIS MAIS				
334	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	64.691,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002	PAB VARIÁVEL				
335	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	197.289,36			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002	PAB VARIÁVEL				
341	10.302.0063.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	20.216,10			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	302 001	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
	344	10.302.0063.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		121.296,60	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	345	10.303.0064.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		40.432,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 001	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	348	10.304.0065.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		53.371,68	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		304 001	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		1.389.383,57
	Fontes de Recurso	
	01 00	223.985,74
	02 00	203.939,89
	05 00	961.457,94

Anulação:

02	01	08	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - LEI 1427			
	53	08.244.0008.2077.0000	MANUTENCAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-4.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01	30
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS			
	103	28.846.0010.2016.0000	CONTRIBUICAO PASEP		-13.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0 01	30
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	04	SETOR DE LANÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO			
	121	04.123.0010.2013.0000	MANUTENCAO DA SECAO DE LANCAMENTOS E TRIBUTOS		-15.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0 01	30
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02	03	05	SEÇÃO DE CONVÊNIOS				
	130	04.123.0010.2014.0000	MANUTENCAO SECAO DE CONVENIOS			-15.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS				
	215	12.122.0032.1003.0000	REFORMA E AMPLIACAO			-9.900,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		200 001	EDUCAÇÃO				
	216	12.122.0032.2003.0000	TREINAMENTOS			-990,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		200 001	EDUCAÇÃO				
	217	12.122.0032.2004.0000	ADIANTAMENTOS			-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		200 001	EDUCAÇÃO				
	219	12.122.0032.2017.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO E DEPENDENCI			-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		200 001	EDUCAÇÃO				
	225	12.122.0032.2020.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE			-12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		200 001	EDUCAÇÃO				
02	07	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
	233	12.361.0030.2033.0000	MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM			-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL				
	236	12.361.0030.2033.0000	MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM			-16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO				
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	07	05	PRE-ESCOLA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA**

02	07	05	PRE-ESCOLA					
	261	12.365.0029.2030.0000	MANUTENCAO DE PRE ESCOLAS				-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO					
		213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Convênios					
	263	12.365.0029.2030.0000	MANUTENCAO DE PRE ESCOLAS				-31.308,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO					
		213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Convênios					

Anulação (-)**-258.598,80**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 18 de março de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº 3311 , DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$38.716,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.716,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
	525	10.301.0042.2066.0000	MANUTENCAO CONTRATUALIZACAO CONISCA	38.716,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		38.716,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	38.716,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 18 de março de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.312
De 20 de março de 2020

“Suspende o atendimento presencial em estabelecimentos comerciais como medida de enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como emite recomendações para os setores público e privado municipal e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do Novo Coronavírus e assim evitar a sobrecarga do Sistema de Saúde, incluindo a Rede Municipal de Atenção;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3.308/2020, com medidas preliminares de enfrentamento e a constatação do agravamento da situação geral e regional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3.309/2020, com medidas preliminares de enfrentamento e a constatação do agravamento da situação geral e regional;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Titular;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 21 de março de 2020, fica suspenso o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, salões de beleza, barbearias e cabelereiros, em funcionamento no Município da Estância de Águas de Lindóia.

§ 1º Os estabelecimentos arrolados no caput deste artigo deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 2º A suspensão a que se refere o artigo 1º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

I - farmácias;

II - supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros e quitandas ou equivalentes;

III - postos de combustível;

IV - lojas de venda de alimentação para animais;

V - distribuidores de gás e de água mineral;

VI – restaurantes, lanchonetes e pizzarias;

VII – padarias, ficando suas atividades restritas apenas à venda de pães, afins e laticínios, sendo vedada a exploração de lanchonete ou realização de qualquer consumo no estabelecimento;

VIII – prestadores de serviços de utilidade pública ou de emergência, desde que não gerem acúmulo de pessoas e não exerçam atividades comerciais de maneira cumulativa, tais como oficinas mecânicas, oficinas de reparos de refrigeração, oficinas de manutenção em geral, borracharias e assemelhados;

IX - outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelas Secretarias Municipais.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados nos incisos IV ao VI somente poderão desempenhar suas atividades através de delivery.

§ 2º Os estabelecimentos referidos nos incisos deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I – intensificar as ações de limpeza;

II – disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;

III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção; e

IV – manter espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre pessoas, limitando-se o acesso na forma preconizada por portaria a ser editada pela Autoridade Sanitária deste Município.

§ 3º Os estabelecimentos a que se refere o inciso II deste artigo deverão adotar medidas imediatas no sentido de proporcionar horário de no mínimo 01 (uma) hora para atendimento exclusivo de idosos com mais de 60 (sessenta) anos, a contar da abertura do respectivo estabelecimento.

§ 4º Os estabelecimentos a que se refere o inciso II deste artigo devem se restringir ao mercado de abastecimento, ficando vedada a realização de quaisquer eventos ou atividades que causem acúmulo de pessoas, tais como execução de música ou consumo de alimentos no local, assim como a realização de promoções ou campanhas para fomentar o aumento de público.

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento de casas noturnas, estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções, academias de ginásticas, shoppings, cultos religiosos, e demais locais ou atividades assemelhados.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento da rede hoteleira no Município de Águas de Lindóia, incluindo hotéis, pousadas, chalés, camping, agências operadoras de turismo, parques ou complexos de exploração de atividades turísticas, inclusive turismo rural e equipamentos semelhantes.

§ 1º Fica também vedado qualquer tipo de locação de chácaras, casas ou apartamentos para fins recreativos, para temporada, feriados ou finais de semana.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades

internas dos estabelecimentos.

§ 3º No caso das pessoas já hospedadas na data da publicação deste Decreto, a permanência será permitida até o a data de 23 de março de 2020, sendo vedada a prorrogação da estadia ou “nova reserva”.

Art. 5º Fica suspensa a circulação de vans, ônibus, micro-ônibus e todo e qualquer outro tipo de transporte de passageiros coletivos no Município de Águas de Lindóia, com exceção do sistema de transporte público coletivo urbano, intermunicipal, transporte por aplicativos e táxis aqui licenciados.

Art. 6º Os banheiros públicos e os privados de uso comum deverão ser higienizados em intervalos não superiores a 03 (três) horas, com materiais de limpeza eficazes ao impedimento da propagação do Coronavírus, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

Art. 7º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na Administração Pública Municipal direta e indireta, em todos os seus departamentos, com exceção das Unidades Básicas de Saúde, do atendimento de situação de emergência pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, realização de sessões de licitação e eventuais serviços cuja paralisação poderá acarretar prejuízo irreparável à Administração Pública.

§ 1º Caberá à chefia de cada departamento, adotar medidas internas cabíveis, no sentido de providenciar atendimento eficaz ao público em geral, por meio de contato telefônico ou pela internet.

§ 2º Todos os estagiários ficarão afastados pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável, se necessário.

Art. 8º O não atendimento do disposto neste Decreto Municipal, implicará na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, com a imediata interdição, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º Sem prejuízo da restrição de horário prevista no inciso VII, do artigo 2º, do Decreto 3.309/2020, o acesso de pessoas ao Velório Municipal obedecerá ao limite máximo de 20% da capacidade prevista no alvará de funcionamento, sendo preferencialmente para os parentes mais próximos do de cujus;

Art. 10. Competirá ao órgão de Vigilância Sanitária a ampla fiscalização e a adoção de todas as medidas e providência a fim de dar integral cumprimento ao disposto no presente Decreto, assim como nos Decretos nº 3.308/2020 e 3.309/2020.

Art. 11. Para o enfrentamento da situação de emergência declarada no Decreto nº 3.309/2020, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento de indenização justa;

II – nos termos do inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens,

serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.309/2020 cujas matérias estejam diretamente disciplinadas neste Decreto, permanecendo inalteradas e vigentes as demais disposições.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor imediatamente e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 20 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 12.311

De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 37039, Série 00231 - SP, de ERIKA PRISCILA CAMARGO LOURENCO DE MORAES, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.312
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 52776, Série 00208 - SP, de DANIELA APARECIDA ROSSI FERREIRA, Professora Adjunta de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.313
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 32400, Série 00244 - SP, de LUCIANA DA SILVA SOUZA, Professora Adjunta de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 15 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos

19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.314
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 44152, Série 00099 - MG, de RENATA COMUNE FIORI, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 16 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.315
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 94740, Série 00022 - PR, de DIOLCY BATISTA GOMES, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 15 de fevereiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.316
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 85286, Série 00123 - SP, de NELSON HENRIQUE PAULI, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.317
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 86070, Série 00244 - SP, de SIMONE APARECIDA FRANCO ZAMBOIN, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 11 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.318
De 19 de março de 2.020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 94208, Série 00282 - SP, de VANESSA FAVERO DE GODOI BUENO, Professora Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos

19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.319
De 19 de março de 2020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 139, Série 00019 - SP, de ANTONIO APARECIDO ROBLES, Professor Titular de Educação Básica II - Matemática, sua Progressão Funcional do nível 09 para o nível 10 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 25 de fevereiro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.320
De 19 de março de 2020

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 85286, Série 00123 - SP, de NELSON HENRIQUE PAULI, Professor Titular de Educação Básica II - Geografia, sua Progressão Funcional do nível 11 para o nível 12 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 12 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim,

Diderot Camargo Netto _____,
Secretário Municipal de Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020. Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares e afins, com entregas parceladas, visando o atendimento a diversos Mandados Judiciais, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 08/04/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 26/03/2020 até 07/04/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição diversos produtos e materiais de higiene, descartáveis e limpeza, para o uso de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 13/04/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 27/03/2020 até 08/04/2020.

Tomada de Preços Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para Reforma e Revitalização da Rua São Paulo, com Recursos do Convênio DADETUR 2019 x PMAL, conforme Anexo I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h e 30min do dia 16/04/2020, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital:

27/03/2020 à 13/04/2020 - Cadastramento até: 13/04/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoi.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 025/2020

Edital nº. 016/2020

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Analisando as peças que compõem o Processo nº 025/2020, a qual diz respeito à Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário de Passageiro Marcelino Matiello, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo I do Edital, bem como de acordo com a ata de julgamento e classificação, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto da mesma à empresa GUIMARAES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 117.769,60 (Cento e dezessete mil setecentos e sessenta e nove Reais e sessenta centavos).

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 19 de março de 2020

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Gilberto Abdou Helou, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente ao Processo Nº 034/2020 – Pregão Presencial Nº 017/2020, para a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Shows Artísticos no Baile da Melhor Idade, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do Edital, tendo em vista que a mesma permaneceu DESERTA, quer seja, não acudiram interessados no referido certame.

Águas de Lindóia, 16 de março de 2020.

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	86.945.700,00	86.945.700,00	19.661.271,06	20.629.377,35	66.316.322,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.254.000,00	32.254.000,00	10.545.987,68	8.418.833,54	23.835.166,46
Contribuições	13.280,00	13.280,00	2.213,34	100,21	13.179,79
Receita Patrimonial	714.200,00	714.200,00	119.033,32	106.067,03	608.132,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.000,00	53.000,00	8.833,34	1.821.458,11	-1.768.458,11
Transferências correntes	51.310.820,00	51.310.820,00	8.551.803,38	9.964.878,54	41.345.941,46
Outras Receitas Correntes	2.600.400,00	2.600.400,00	433.400,00	318.039,92	2.282.360,08
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.000,00	16.512.000,00	4.435.333,32	0,00	16.512.000,00
Operações de Crédito	4.040.000,00	6.060.000,00	2.693.333,34	0,00	6.060.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.452.000,00	10.452.000,00	1.741.999,98	0,00	10.452.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.961.700,00	5.961.700,00	993.616,66	1.238.580,48	4.723.119,52
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	95.476.000,00	97.496.000,00	23.102.987,72	19.390.796,87	78.105.203,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	95.476.000,00	97.496.000,00	23.102.987,72	19.390.796,87	78.105.203,13
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	95.476.000,00	97.496.000,00	23.102.987,72	19.390.796,87	78.105.203,13

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	75.237.100,00	-70.300,00	75.166.800,00	34.525.216,27	11.851.958,59	11.410.609,95	40.641.583,73	22.673.257,68	441.348,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.245.000,00	0,00	39.245.000,00	6.708.341,57	6.560.692,44	6.560.692,44	32.536.658,43	147.649,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	603.000,00	-271.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.389.100,00	200.700,00	35.589.800,00	27.816.874,70	5.291.266,15	4.849.917,51	7.772.925,30	22.525.608,55	441.348,64
DESPESAS DE CAPITAL	18.202.900,00	3.638.225,00	21.841.125,00	9.979.367,64	866.623,24	505.173,62	11.861.757,36	9.112.744,40	361.449,62
INVESTIMENTOS	17.044.900,00	3.638.225,00	20.683.125,00	8.804.323,32	603.426,86	241.977,24	11.878.801,68	8.200.896,46	361.449,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00	1.175.044,32	263.196,38	263.196,38	-17.044,32	911.847,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-345.200,00	154.800,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	93.946.000,00	3.222.725,00	97.168.725,00	44.504.583,91	12.718.581,83	11.915.783,57	52.664.141,09	31.786.002,08	802.798,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	93.946.000,00	3.222.725,00	97.168.725,00	44.504.583,91	12.718.581,83	11.915.783,57	52.664.141,09	31.786.002,08	802.798,26
SUPERÁVIT (XI)					6.672.215,04				
TOTAL (XII) = (X + XI)	93.946.000,00	3.222.725,00	97.168.725,00	44.504.583,91	19.390.796,87	11.915.783,57	52.664.141,09	31.786.002,08	802.798,26

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.986.000,00	109.208.725,00	44.504.583,91	44.504.583,91	100,00	64.704.141,09	12.718.581,83	12.718.581,83	100,00	96.490.143,17	0,00
LEGISLATIVA	1.215.600,00	1.215.600,00	211.289,13	211.289,13	0,47	1.004.310,87	165.535,93	165.535,93	1,30	1.050.064,07	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.215.600,00	1.215.600,00	211.289,13	211.289,13	0,47	1.004.310,87	165.535,93	165.535,93	1,30	1.050.064,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.129.650,00	5.152.650,00	1.226.468,62	1.226.468,62	2,76	3.926.181,38	746.651,87	746.651,87	5,87	4.405.998,13	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO	671.100,00	676.100,00	160.304,99	160.304,99	0,36	515.795,01	94.841,77	94.841,77	0,75	581.258,23	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.150,00	74.150,00	11.068,20	11.068,20	0,02	63.081,80	11.068,20	11.068,20	0,09	63.081,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.704.700,00	2.715.700,00	706.593,64	706.593,64	1,59	2.009.106,36	390.645,71	390.645,71	3,07	2.325.054,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.421.100,00	1.428.100,00	310.537,32	310.537,32	0,70	1.117.562,68	212.131,72	212.131,72	1,67	1.215.968,28	0,00
CONTROLE INTERNO	55.150,00	55.150,00	9.321,67	9.321,67	0,02	45.828,33	9.321,67	9.321,67	0,07	45.828,33	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	203.450,00	203.450,00	28.642,80	28.642,80	0,06	174.807,20	28.642,80	28.642,80	0,23	174.807,20	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	210.150,00	210.150,00	9.221,46	9.221,46	0,02	200.928,54	7.348,07	7.348,07	0,06	202.801,93	0,00
POLICIAMENTO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	56.150,00	56.150,00	9.221,46	9.221,46	0,02	46.928,54	7.348,07	7.348,07	0,06	48.801,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.872.820,00	3.878.820,00	1.251.658,94	1.251.658,94	2,81	2.627.161,06	418.570,79	418.570,79	3,29	3.460.249,21	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.100,00	377.100,00	59.397,35	59.397,35	0,13	317.702,65	54.091,05	54.091,05	0,43	323.008,95	0,00
Assistência Comunitária	2.843.720,00	2.849.720,00	842.261,59	842.261,59	1,89	2.007.458,41	324.481,13	324.481,13	2,55	2.525.238,87	0,00
Empregabilidade	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,79	0,00	39.998,61	39.998,61	0,31	310.001,39	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	564.000,00	564.000,00	116.615,36	116.615,36	0,26	447.384,64	116.615,36	116.615,36	0,92	447.384,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	564.000,00	564.000,00	116.615,36	116.615,36	0,26	447.384,64	116.615,36	116.615,36	0,92	447.384,64	0,00
SAÚDE	21.556.380,00	21.556.380,00	11.792.943,87	11.792.943,87	26,50	9.763.436,13	3.348.333,94	3.348.333,94	26,33	18.208.046,06	0,00
Atenção Básica	16.045.380,00	16.045.380,00	6.720.169,78	6.720.169,78	15,10	9.325.210,22	2.341.283,72	2.341.283,72	18,41	13.704.096,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.378.000,00	5.378.000,00	5.043.169,59	5.043.169,59	11,33	334.830,41	1.002.796,22	1.002.796,22	7,88	4.375.203,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	68.000,00	68.000,00	8.851,70	8.851,70	0,02	59.148,30	330,00	330,00	0,00	67.670,00	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	20.752,80	20.752,80	0,05	44.247,20	3.924,00	3.924,00	0,03	61.076,00	0,00
TRABALHO	95.000,00	85.000,00	15.966,80	15.966,80	0,04	69.033,20	7.983,32	7.983,32	0,06	77.016,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	85.000,00	15.966,80	15.966,80	0,04	69.033,20	7.983,32	7.983,32	0,06	77.016,68	0,00
EDUCAÇÃO	28.388.700,00	29.052.746,98	8.225.028,85	8.225.028,85	18,48	20.827.718,13	3.632.057,99	3.632.057,99	28,56	25.420.688,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.500,00	320.500,00	194.258,10	194.258,10	0,44	126.241,90	25.157,22	25.157,22	0,20	295.342,78	0,00
Ensino Fundamental	17.686.100,00	18.556.146,98	5.205.520,54	5.205.520,54	11,70	13.350.626,44	2.204.614,46	2.204.614,46	17,33	16.351.532,52	0,00
Ensino Médio	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Ensino Superior	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00
Educação Infantil	9.812.900,00	9.646.900,00	2.336.002,01	2.336.002,01	5,25	7.310.897,99	1.393.038,11	1.393.038,11	10,95	8.253.861,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.200,00	49.200,00	9.248,20	9.248,20	0,02	39.951,80	9.248,20	9.248,20	0,07	39.951,80	0,00
CULTURA	152.900,00	152.900,00	16.458,96	16.458,96	0,04	136.441,04	13.082,06	13.082,06	0,10	139.817,94	0,00
Difusão Cultural	152.900,00	152.900,00	16.458,96	16.458,96	0,04	136.441,04	13.082,06	13.082,06	0,10	139.817,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	17.732.500,00	20.665.378,02	7.679.746,23	7.679.746,23	17,26	12.985.631,79	1.200.074,22	1.200.074,22	9,44	19.465.303,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.071.600,00	10.846.665,98	4.285.128,96	4.285.128,96	9,63	6.561.537,02	413.990,05	413.990,05	3,26	10.432.675,93	0,00
Serviços Urbanos	8.660.900,00	9.818.712,04	3.394.617,27	3.394.617,27	7,63	6.424.094,77	786.084,17	786.084,17	6,18	9.032.627,87	0,00
SANEAMENTO	10.454.600,00	10.474.600,00	3.878.439,39	3.878.439,39	8,71	6.596.160,61	1.453.507,40	1.453.507,40	11,43	9.021.092,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.454.600,00	10.474.600,00	3.878.439,39	3.878.439,39	8,71	6.596.160,61	1.453.507,40	1.453.507,40	11,43	9.021.092,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.496.400,00	1.566.400,00	1.301.320,91	1.301.320,91	2,92	265.079,09	156.597,46	156.597,46	1,23	1.409.802,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.496.400,00	1.566.400,00	1.301.320,91	1.301.320,91	2,92	265.079,09	156.597,46	156.597,46	1,23	1.409.802,54	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.772.100,00	9.689.100,00	5.688.435,14	5.688.435,14	12,78	4.000.664,86	798.588,22	798.588,22	6,28	8.890.511,78	0,00
Turismo	9.772.100,00	9.689.100,00	5.688.435,14	5.688.435,14	12,78	4.000.664,86	798.588,22	798.588,22	6,28	8.890.511,78	0,00
TRANSPORTE	361.000,00	400.000,00	250.931,17	250.931,17	0,56	149.068,83	40.324,66	40.324,66	0,32	359.675,34	0,00
Transporte Rodoviário	361.000,00	400.000,00	250.931,17	250.931,17	0,56	149.068,83	40.324,66	40.324,66	0,32	359.675,34	0,00
DESPORTO E LAZER	1.022.800,00	1.199.800,00	376.596,70	376.596,70	0,85	823.203,30	97.780,24	97.780,24	0,77	1.102.019,76	0,00
Desporto Comunitário	1.022.800,00	1.199.800,00	376.596,70	376.596,70	0,85	823.203,30	97.780,24	97.780,24	0,77	1.102.019,76	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.263.800,00	2.992.800,00	2.463.462,38	2.463.462,38	5,54	529.337,62	515.530,30	515.530,30	4,05	2.477.269,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	0,75	0,00	95.588,45	95.588,45	0,75	236.411,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.809.000,00	1.538.000,00	1.171.204,53	1.171.204,53	2,63	366.795,47	259.356,59	259.356,59	2,04	1.278.643,41	0,00
Outros Encargos Especiais	1.122.800,00	1.122.800,00	960.257,85	960.257,85	2,16	162.542,15	160.585,26	160.585,26	1,26	962.214,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	697.600,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00	0,00
Reserva de Contingência	697.600,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	105.992.000,00	109.214.725,00	44.504.583,91	44.504.583,91	100,00	64.710.141,09	12.718.581,83	12.718.581,83	100,00	96.496.143,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.869.284,41	2.132.216,44	2.109.019,34	1.956.906,37	2.430.879,22	2.351.370,88	2.891.548,41	3.194.087,54	2.250.270,65	2.226.244,55	5.850.726,94	2.568.106,60	31.830.661,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,21	0,00	100,21
RECEITA PATRIMONIAL	59.044,37	53.363,91	91.427,36	53.525,30	70.805,05	33.902,08	91.822,94	64.874,93	68.638,54	46.297,44	67.076,62	38.990,41	739.768,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	925.006,25	696.379,77	994.365,44	599.753,99	991.602,48	898.439,35	599.413,00	1.160.384,83	1.365.702,01	620.337,36	1.143.659,47	677.798,64	10.672.842,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.203.567,86	3.854.061,27	3.664.499,46	3.305.799,95	4.480.232,40	3.321.114,26	3.035.386,48	3.942.475,83	3.734.073,92	6.589.688,13	4.959.201,62	5.005.676,92	50.095.778,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.207,55	152.074,39	131.131,87	135.654,98	176.424,95	128.571,49	174.603,60	213.666,24	248.597,00	398.027,41	186.953,35	131.086,57	2.222.999,40
TOTAL RECEITAS CORRENTES	7.203.110,44	6.888.095,78	6.990.443,47	6.051.640,59	8.149.944,10	6.733.398,06	6.792.774,43	8.575.489,37	7.667.282,12	9.880.594,89	12.207.718,21	8.421.659,14	95.562.150,60
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	732.371,20	503.316,28	470.731,49	392.093,01	397.518,67	399.376,07	345.450,90	421.400,27	450.303,78	561.454,96	419.369,63	819.210,85	5.912.597,11
TOTAL DEDUÇÕES	732.371,20	503.316,28	470.731,49	392.093,01	397.518,67	399.376,07	345.450,90	421.400,27	450.303,78	561.454,96	419.369,63	819.210,85	5.912.597,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.470.739,24	6.384.779,50	6.519.711,98	5.659.547,58	7.752.425,43	6.334.021,99	6.447.323,53	8.154.089,10	7.216.978,34	9.319.139,93	11.788.348,58	7.602.448,29	89.649.553,49

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2020		Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)										RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras										0,00
Recursos para Formação de Reserva										0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
						Jan a Fev 2020		Jan a Fev 2019		
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	86.739.500,00	86.739.500,00	20.581.613,49
Receita Tributária	32.254.000,00	32.254.000,00	8.418.833,54
Receita de Contribuição	13.280,00	13.280,00	100,21
Receita Previdenciária	13.280,00	13.280,00	100,21
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	508.000,00	508.000,00	58.303,17
Receita Patrimonial	714.200,00	714.200,00	106.067,03
(-) Aplicações Financeiras	206.200,00	206.200,00	47.763,86
Transferências Correntes	51.310.820,00	51.310.820,00	9.964.878,54
Demais Receitas Correntes	2.653.400,00	2.653.400,00	2.139.498,03
Diversas Receitas Correntes	2.653.400,00	2.653.400,00	2.139.498,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.492.000,00	16.512.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	4.040.000,00	6.060.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.452.000,00	10.452.000,00	0,00
Convênios	10.220.000,00	10.220.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	232.000,00	232.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.452.000,00	10.452.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	5.961.700,00	5.961.700,00	1.238.580,48
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	91.229.800,00	91.229.800,00	19.343.033,01
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPEAS CORRENTES (IX)	75.243.100,00	75.172.800,00	11.851.958,59
Pessoal e Encargos Sociais	39.245.000,00	39.245.000,00	6.560.692,44
Juros e Encargos da Dívida (X)	603.000,00	332.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.395.100,00	35.595.800,00	5.291.266,15
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	74.640.100,00	74.840.800,00	11.851.958,59
DESPEAS DE CAPITAL (XII)	18.202.900,00	21.841.125,00	866.623,24
Investimentos	17.044.900,00	20.683.125,00	603.426,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.158.000,00	1.158.000,00	263.196,38
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	17.044.900,00	20.683.125,00	603.426,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	500.000,00	154.800,00	0,00
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	92.185.000,00	95.678.725,00	12.455.385,45
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-955.200,00	-4.448.925,00	6.887.647,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Fev/2020
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	956.796,00

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan/2020	Jan a Fev/2020
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.893.370,74	10.893.370,74	10.548.250,70
DEDUÇÕES (II)	6.360.801,05	6.360.801,05	13.821.621,17
Ativo Disponível	8.684.587,51	8.684.587,51	15.759.898,59
Haveres Financeiros	602.591,63	602.591,63	602.025,83
(-) Restos a Pagar Processados	2.926.378,09	2.926.378,09	2.540.303,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.532.569,69	4.532.569,69	-3.273.370,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.839.730,15	8.839.730,15	8.821.610,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.307.160,46	-4.307.160,46	-12.094.980,58
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Fev/2020 (b) (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-7.787.820,12	-7.787.820,12	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-315.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.738.532,87	187.845,22	395.598,17	0,00	2.530.779,92	0,00	440.165,91	54.594,17	45.070,84	453,46	394.641,61	2.925.421,53
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LIND	2.738.532,87	187.520,22	395.273,17	0,00	2.530.779,92	0,00	423.113,41	47.414,17	41.480,84	453,46	381.179,11	2.911.959,03
0201 GABINETE DO PREFEITO	15.505,84	0,00	14.585,84	0,00	920,00	0,00	32.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	28.000,00	28.920,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.214,99	0,00	2.704,32	0,00	10.510,67	0,00	829,71	376,25	376,25	453,46	0,00	10.510,67
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	69.097,94	61.669,12	70.987,34	0,00	59.779,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.779,72
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E LAZER	528.017,77	2.920,00	16.306,77	0,00	514.631,00	0,00	14.999,99	8.779,99	8.779,99	0,00	6.220,00	520.851,00
0206 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	127.552,90	44.571,10	80.460,30	0,00	91.663,70	0,00	299.536,24	29.932,73	23.999,40	0,00	275.536,84	367.200,54
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.480.584,32	78.360,00	284,21	0,00	1.558.660,11	0,00	4.325,20	4.325,20	4.325,20	0,00	0,00	1.558.660,11
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	192.602,09	0,00	649,79	0,00	191.952,30	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	243.952,30
0209 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, RECREACAO E JUVENTUDE	73.354,77	0,00	840,77	0,00	72.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.514,00
0210 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA E DESENVOLV.SOCIAL	6.001,34	0,00	6.001,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	232.452,49	0,00	202.452,49	0,00	30.000,00	0,00	19.422,27	0,00	0,00	0,00	19.422,27	49.422,27
0212 SECRETARIA MUN.TRANSITO, TRANSP. MOBILIDADE URBAN/	148,42	0,00	0,00	0,00	148,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,42
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERA	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	17.052,50	7.180,00	3.590,00	0,00	13.462,50	13.462,50
0401 SERV.AUT.BALNEOT. FISIOTERAPIA	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	17.052,50	7.180,00	3.590,00	0,00	13.462,50	13.462,50
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LIND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.738.532,87	187.845,22	395.598,17	0,00	2.530.779,92	0,00	440.165,91	54.594,17	45.070,84	453,46	394.641,61	2.925.421,53



Águas de Lindóia - Prefeitura Municipal
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período de Janeiro a Fevereiro de 2020

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Proprios	29.212.000,00	7.835.388,05	15.126.750,00	3.598.002,46
Transferências da União	19.293.000,00	3.560.168,66		
Transferências do Estado	12.002.000,00	2.996.453,12		
Total	60.507.000,00	14.392.009,83		
Retenção ao FUNDEB	5.961.700,00	1.238.580,48		
Receitas Líquidas	54.545.300,00	13.153.429,35		

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	18.046.200,00	29,82	3.745.935,69	26,03	3.064.885,87	21,30	2.978.262,45	20,69	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.399.400,00	5,62	1.213.503,47	8,43	849.424,00	5,90	845.921,83	5,88	
ENSINO FUNDAMENTAL	8.685.100,00	14,35	1.293.851,74	8,99	976.881,39	6,79	893.760,14	6,21	
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.961.700,00	9,85	1.238.580,48	8,61	1.238.580,48	8,61	1.238.580,48	8,61	
DEDUÇÕES									
TOTAL			2.516,77	0,02	2.516,77	0,02	2.516,77	0,02	
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganho de Aplicação Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL			2.516,77	0,02	2.516,77	0,02	2.516,77	0,02	
(-) Ganho de Aplicação Financeira			2.516,77	0,02	2.516,77	0,02	2.516,77	0,02	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			3.743.418,92	26,01	3.062.369,10	21,28	2.975.745,68	20,68	
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.213.503,47	8,43	849.424,00	5,90	845.921,83	5,88	
ENSINO FUNDAMENTAL			1.291.334,97	8,97	974.364,62	6,77	891.243,37	6,19	
RETENÇÕES AO FUNDEB			1.238.580,48	8,61	1.238.580,48	8,61	1.238.580,48	8,61	



Águas de Lindóia - Prefeitura Municipal
Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período de Janeiro a Fevereiro de 2020

Receitas do FUNDEB			Retenções do FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Receitas de Transferências	13.100.000,00	2.440.212,65	5.961.700,00	1.238.580,48
Receitas de Aplicações Financeiras	20.000,00	468,72		
Total da receita	13.120.000,00	2.440.681,37		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
TOTAL	13.120.000,00	2.440.681,37	Transferências	Retenções
MAGISTÉRIO 60%	7.872.000,00	1.464.408,82	2.440.212,65	1.238.580,48
			Diferença (Recebido - Retido) : Ganho	1.201.632,17

Despesas com recursos do FUNDEB

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	16.488.246,98	125,67	1.680.781,22	68,87	1.631.947,00	66,86	1.631.947,00	66,86
MAGISTÉRIO	13.112.000,00	99,94	1.680.781,22	68,87	1.631.947,00	66,86	1.631.947,00	66,86
OUTROS	3.376.246,98	25,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			1.680.781,22	68,87	1.631.947,00	66,86	1.631.947,00	66,86
MAGISTÉRIO			1.680.781,22	68,87	1.631.947,00	66,86	1.631.947,00	66,86
OUTROS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Águas de Lindóia - Prefeitura Municipal
Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período de Janeiro a Fevereiro de 2020

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Para o Exercício)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	29.212.000,00	7.835.388,05		
Transferências da União	17.817.000,00	3.560.168,66	Total (15%)	8.854.650,00
Transferências do Estado	12.002.000,00	2.996.453,12		2.158.801,47
Total	59.031.000,00	14.392.009,83		

Despesas com recursos da saúde

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	18.456.580,00	31,27	7.797.101,93	54,18	2.373.655,64	16,49	2.335.732,75	16,23
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	18.456.580,00	31,27	7.797.101,93	54,18	2.373.655,64	16,49	2.335.732,75	16,23

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO Nº 03
de 18 de março de 2.020***"Cancela a realização de Audiência Pública"*

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 39, inciso II do Regimento Interno; e,

Considerando que na 127ª sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2020 foi submetido a apreciação do Plenário requerimento verbal do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Mário Sérgio Fioravante, APROVADO POR UNANIMIDADE, sobre o cancelamento da Audiência Pública, convocada por Edital, para o dia 24 de março, com a finalidade de expor e debater o Projeto de Lei Complementar nº01/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia;

Considerando a recomendação constante do Decreto Municipal nº 3.308, de 16 de março de 2020, (art. 3º, inciso II, com nova redação dada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 3.309, de 17 de março de 2020);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada a Audiência Pública convocada para o dia 24 de março de 2020, nos termos do Edital expedido no dia 06 de março de 2020, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de março de 2020.-

EDUARDO REZENDE ZUCATO

Presidente

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

**ATO Nº 04
de 18 de março de 2.020**

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 39, inciso II do Regimento Interno; e,

Considerando a recomendação constante do Decreto

Municipal nº 3.308, de 16 de março de 2020, (art. 3º, inciso II, com nova redação dada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 3.309, de 17 de março de 2020);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restrita a presença de público no auditório da Câmara Municipal nos horários de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, podendo permanecer no recinto, somente os Vereadores, servidores e profissionais da imprensa devidamente credenciados.

Art. 2º. Ficam canceladas as autorizações para realização de reuniões agendadas, por entidades/associações, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de março de 2020.-

EDUARDO REZENDE ZUCATO

Presidente

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.